

PORTARIA EAD/ECA/USP Nº 6, de 28 de setembro de 2021.

Dispõe sobre o aditamento da Portaria EAD/ECA/USP Nº5, de 16 de agosto de 2021, referente a eleição da representação dos (as) alunos (as) do Curso Técnico de Formação de Atores (Técnico em Teatro - Eixo Tecnológico: Produção Artística e Cultural e Design) da Escola de Arte Dramática (EAD), junto ao Conselho Deliberativo da EAD.

A Diretora da Escola de Arte Dramática da Escola de Comunicações e Artes da USP, usando de suas atribuições legais e regimentais, considerando a impossibilidade de haver a eleição nesta data, em virtude de problemas ordem técnica e operacional, resolve:

1º Aditar a PORTARIA EAD/ECA/USP Nº 5, de 16 de agosto de 2021, alterando-se a data de envio da senha de acesso com a qual o (a) eleitor (a) poderá exercer seu voto, o dia da votação, prazo para recursos e divulgação de resultados.

Onde se lê:

Artigo 1º - A escolha da representação dos (as) alunos (as) da Escola de Arte Dramática (EAD/ECA/USP), processar-se-á, em uma única fase, no dia 28.9.2021, das 10h às 19h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, nos termos da Resolução nº 7.945, de 27 de março de 2020.

Artigo 8º - A Assistência Acadêmica da Escola de Comunicações e Artes, encaminhará aos (as) eleitores (as), no dia 27.9.2021, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o (a) eleitor (a) poderá exercer seu voto.

Artigo 11º - Após a divulgação referida no artigo 9º, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado por e-mail a Secretaria da Escola de Arte Dramática (ead@usp.br), até às 23h do dia 1.10.2021, e será decidido pela Diretora da EAD.

Leia-se:

Artigo 1º - A escolha da representação dos (as) alunos (as) da Escola de Arte Dramática (EAD/ECA/USP), processar-se-á, em uma única fase, no dia 1.10.2021, das 10h às 19h, por meio de sistema eletrônico de votação e

totalização de votos, nos termos da Resolução nº 7.945, de 27 de março de 2020.

Artigo 8º - A Assistência Acadêmica da Escola de Comunicações e Artes, encaminhará aos (as) eleitores (as), no dia 30.9.2021, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o (a) eleitor (a) poderá exercer seu voto.

Artigo 11 º – Após a divulgação referida no artigo 9º, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado por e-mail a Secretaria da Escola de Arte Dramática (ead@usp.br), até às 23h59 do dia 6.10.2021, e será decidido pela Diretora da EAD.

São Paulo, 28 de setembro de 2021.



Profª Drª Mônica A. P. Montenegro

Diretora da Escola de Arte Dramática – EAD/ECA/USP